

INDICAÇÃO nº 182/2025

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve,

INDICA

Ao Poder Executivo Municipal, para que verifique a possibilidade de que veículos que possuam identificação de pessoas com deficiência não paguem estacionamento, desde que, estejam nas devidas vagas, tenham a autorização do departamento de trânsito e respeitem o sistema rotativo do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de promover a inclusão e assegurar o pleno exercício da cidadania às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — que abrange o Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem outra especificação e Síndrome de Rett — bem como às pessoas neurodivergentes, incluindo aquelas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Tourette, Dispraxia e Síndrome de Down.

Trata-se de garantir a esse grupo o direito ao uso das vagas no estacionamento rotativo do município, em conformidade com o princípio da isonomia, promovendo maior dignidade e acessibilidade no espaço urbano.

Nesse contexto, e em estrita atenção a uma relevante demanda popular, a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que, no uso de suas atribuições legais, inclua expressamente que as pessoas acima referidas como beneficiárias do direito ao uso das vagas de estacionamento, não precisem pagar pelo mesmo.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 25 de abril de 2025.

**Aline Constantino
Vereadora Proponente**